



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### EMENDA

Processo nº: PLO 87/2015 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001143/2015  
Data: 16/07/2015 Horário: 11:10  
Legislativo - EM 22/2015

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CMMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENDA MODIFICATIVA:** O Parágrafo 1º do Artigo 1º do Projeto supra citado, passa a ter a seguinte Redação:

**“Art. 1º. ...**

**§ 1º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA é órgão normativo, recursal e consultivo e de assessoramento do Poder Executivo e parte integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente, que se manifestará no que couber e quando solicitado sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município, e deliberativo no âmbito de sua competência.”


**Justificativas:** A emenda apresentada se faz necessária para a viabilidade do projeto, que está condicionada à compatibilização com o Artigo 166 da Lei Orgânica do Município, que estabelece natureza jurídica normativa e recursal ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA:

**ART. 166 -** O Município, mediante lei, criará um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, assegurando a participação da coletividade.

**Parágrafo Único -** O sistema mencionado no “caput” deste artigo será coordenado por órgão da administração direta, que será integrado por:

- Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDEMA), órgão normativo e recursal, cujas atribuições e composição serão definidos em lei;
- órgãos executivos incumbidos da realização das atividades de desenvolvimento ambiental.

Ibitinga, 16 de julho de 2015.

  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Vereador PSDB

A Sua Excelência

VEREADOR WINDSON PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

